

Art. 5º - O exercício do servidor empossado dar-se-á no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da posse.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

UNIDADE: SEDE/BRASÍLIA-DF  
ENDEREÇO: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 03, LOTE A, EDIFÍCIO NÚCLEO DOS TRANSPORTES, 4º ANDAR - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/DNIT - BRASÍLIA/DF - CEP 70.040-902

NOMEAÇÃO		
CLAS.	CANDIDATO	CPF
102	LEONARDO MATOS FREITAS	5142959965

OCUPANTE ANTERIOR		
VAGA	SERVIDOR	CPF
792956	SORAIA FUCINA AMARAL	82422427120

## ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES E PARECERES EXIGIDOS

- 1) Eletrocardiograma (laudo assinado por médico especialista em cardiologia);
- 2) Sangue: Hemograma completo, Reação sorológica para lues, Machado Guerreiro, Glicose, Uréia, Creatinina, Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama-GT e fosfatase alcalina);
- 3) Urina: Exame sumário;
- 4) R-X de tórax (laudo assinado por médico especialista em radiologia);
- 5) Parecer cardiológico (laudo assinado por médico especialista em cardiologia);
- 6) Parecer oftalmológico com acuidade visual (laudo assinado por médico especialista em Oftalmologia);

7) Parecer otorrinolaringológico com audiometria (laudo assinado por médico especialista em otorrinolaringologia);

8) Parecer psiquiátrico (laudo assinado por médico especialista em psiquiatria).

Observações:

a) Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de três meses em relação à data do Exame Médico Admissional;

b) O eletrocardiograma não dispensa o parecer cardiológico e vice-versa;

c) A critério dos peritos médicos examinadores, durante a inspeção alusiva ao Exame Médico Admissional, poderá ser solicitada aos candidatos a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados;

d) Todos os documentos médicos têm que ser originais e serão retidos pelos médicos examinadores para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

## ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documentos que foram apresentados para comprovar a pontuação na análise dos títulos;

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;

j) Diploma de conclusão do Ensino Superior, conforme solicitado no requisito, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, acompanhado do Histórico Escolar;

k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

m) Duas fotos 3 x 4 atuais e coloridas;

n) Recibo ou número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição bancária que seja cadastrada no SIAPE;

o) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

LUIZ ANTONIO PAGOT

## VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

## PORTARIA Nº 364, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do Estatuto Social vigente, considerando:

. o disposto no Processo nº 121/2010;

. o disposto no of. Nº 148/DEST-MP, 03/02/2010;

. a existência de vaga para ocupação do cargo comissionado;

. o caráter temporário do cargo comissionado;

. a disponibilidade de verba orçamentária;

. o Plano de Cargos e Salários da Empresa;

. que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração.resolve:

- Nomear LINDIVALSON DA SILVA DANTAS, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I, desenvolvendo atividades na implantação da FIOL II/EF356 (Quadro de Cargos Não Permanentes item 02.3.2.3 - Fiscalização da Execução das Obras), lotado em Jequié/BA, vinculado à SUCON/DIREN, a partir de 01/10/2010.

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA Nº 84, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, I, do Regimento Interno do CNMP, e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2010 - GAB/SEDH/PR, de 14 de outubro de 2010, do Ministério das Relações Exteriores, resolve:

Designar a Conselheira Taís Schilling Ferraz para, na qualidade de representante do Conselho Nacional do Ministério Público, participar das audiências sobre "Violência contra a População 'Trans' (Travesti, Transexual e Transgênero)" e a "Brutalidade Policial em Face dos Afrodescendentes no Brasil", a serem realizadas no âmbito do 140º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, e suas reuniões preparatórias, no período de 24 e 25 de outubro de 2010, autorizando, em consequência, o seu afastamento do País, com ônus para o Conselho Nacional do Ministério Público, no período de 23 a 27 de outubro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 012/2010/CEA/TRF/ACPL, resolve:

Nº 515 - Designar o Procurador Regional da República MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO para compor a Mesa Receptora na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, instituída pela Portaria PGR nº 483, de 6 de outubro de 2010, publicada no DOU do dia 7 subsequente, Seção 2, pág. 47, com retificação publicada no DOU de 19 de outubro de 2010, Seção 2, pág. 41, em substituição ao Procurador Regional da República MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício MPF/PRPE/C.Adm. nº 422/2010, resolve:

Nº 516 - Designar o Procurador da República MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA para compor a Mesa Receptora na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, instituída pela Portaria PGR nº 483, de 6 de outubro de 2010, publicada no DOU do dia 7 subsequente, Seção 2, pág. 47, em substituição à Procuradora da República SÔNIA MARIA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 008/2010/CEA/TRF/ACPL, resolve:

Nº 517 - Designar o Procurador da República TRANVAVAN DA SILVA FEITOSA para compor a Mesa Receptora na Procuradoria da República no Estado do Piauí, instituída pela Portaria PGR nº 483, de 6 de outubro de 2010, publicada no DOU do dia 7 subsequente, Seção 2, pág. 47, em substituição ao Procurador da República CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

## PORTARIA Nº 518, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 923/10-GAB, de 19 de outubro de 2010, da Procuradoria-Geral do Trabalho, resolve:

Autorizar o afastamento País, com ônus, do Doutor OTÁVIO BRITO LOPES, Procurador-Geral do Trabalho, para participar, na qualidade de conferencista, do IV Congresso Ibero-americano sobre Cooperação Judicial: Rumo ao Espaço Judiciário Latino-americano, a realizar-se na Colômbia, no período de 21 a 26 de novembro de 2010, inclusive trânsito.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

## PORTARIA Nº 519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, nos termos do Art. 127, § 2º, da Constituição Federal, resolve:

Nomear, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Trabalho, da Carreira do Ministério Público do Trabalho, os seguintes Bacharéis em Direito, habilitados nos 15º e 16º Concursos Públicos de provas e títulos:

Classif	Nome	Origem da vaga
2	Thiago Gurjão Alves Ribeiro	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
25	Alexandre Salgado Dourado Martins (sub judice)	Ocupante anterior: Doutor Alexandre Medeiros de Fontoura Freitas. CPF 436.046.920-91; Motivo do desprovimento: promoção pela Portaria PGR nº 633/2007, publicada no DOU de 12.12.2007. Origem da Vaga: Lei 6.928/81
1º	Raimundo Paulo dos Santos Neto	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
2º	Marcela de Almeida Maia Asfora	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
3º	Murillo César Buck Muniz	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
4º	Cláudia Honório	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
5º	Luis Carlos Gomes Carneiro Filho	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
6º	Celeste Maria Ramos Marques	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
7º	Gustavo Tenório Accioly	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
8º	Vanderlei Avelino Rodrigues	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
9º	Afonso de Paula Pinheiro Rocha	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
10º	Karol Teixeira de Oliveira	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
11º	Heloísa Siqueira de Jesus	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
12º	Sílvia Silva da Silva	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
13º	Juliana Sombra Peixoto	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
14º	Rafael Garcia Rodrigues	Ocupante anterior: Doutora Silvana Ranieri de Albuquerque Queiróz. CPF 177.351.576-49; Motivo do desprovimento: aposentadoria pela Portaria PGT nº 263/2010, publicada no DOU de 1.7.2010. Origem da Vaga: Lei 9.068/95
15º	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
16º	Tatiana Lima Campelo	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
17º	Leticia D'Oliveira Vieira	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
18º	Liana Cláudia Borges Paulino	Ocupante anterior: Doutor Morse Sarmiento Pereira de Lyra Neto. CPF 180.794.584-72; Motivo do desprovimento: promoção pela Portaria PGR nº 568/2005, publicada no DOU de 19.10.2005. Origem da Vaga: Lei 8.423/92.
19º	Sílvia Domingues Bernardes	Ocupante anterior: Doutor Nelson Esteves Sampaio. CPF 219.432.658-87; Motivo do desprovimento: aposentadoria pela Portaria PGT nº 303/2006, publicada no DOU de 23.8.2006. Origem da Vaga: Constituição Federal de 1988.
20º	Pollyanna Sousa Costa Torres	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03
21º	Paulo Gonçalves Veloso	Vaga criada pela Lei nº 10.771/03